Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 912/81.

Autoriza compra de Padrões e abre Crédito especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e instalar sessenta padrões pré-fabricados, para pessoas de baixa renda no Bairro Marmelada.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR$ 356.730,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta cruzeiros) para fazer face as despesas com os padrões, à firma EME-Eletro Mecânica Indústria e Comércio Ltda.

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito acima, serão obtidos com a anulação de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 01 de outubro de 1981.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR.DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO